

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados nas Indústrias Químicas,
Farmacêuticas e Similares da Região Metropolitana do Rio de Janeiro Ltda.
Cooperfarquim.**

CNPJ Nº 05.424.088/0001-92. NIRE/JUCERJA Nº 3340004286-7.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas e Similares da Região Metropolitana do Rio de Janeiro Ltda - Cooperfarquim, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 113 em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se na sua sede social, na Rua Afonso Quintão nº 25. Loja 1. CEP 24.456-705, Trindade. São Gonçalo, Rio de Janeiro. No dia 30/04/2026 às 17:00 horas com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 18:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; às 19:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados, em terceira e última convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia.

Assembleia Geral Ordinária:

- 1 - Prestação de contas do exercício de 2025, compreendendo o Relatório da Gestão, Balanços, Apuração de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal.
- 2 - Destinação das sobras ou rateio das perdas apuradas.
- 3 - Fixação do valor dos honorários, das gratificações e da cédula de presença dos membros da diretoria e conselho fiscal.
- 4 - Eleição dos componentes dos Membros da Diretoria. A eleição se dará de acordo com o regulamento de eleição aprovado para o pleito.
- 5 - Aprovação do Regulamento de Auditoria Interna.
- 6 - Aprovação da Política de Sucessão.
- 7 - Outros assuntos de interesse social.

Assembleia Geral Extraordinária:

- 1- Reforma do Estatuto Social nos seguintes artigos: **Artigo 1º - caput** – alteração da razão social com a inclusão dos empregados de Fábricas, Distribuidoras, Transportadoras, Envasadoras, Embalagens e Similares no Estado do Rio de Janeiro; **Artigo 1º - alínea “a”** – inclusão do CEP; **Artigo 1º - alínea “c”** – definição da área de ação e admissão de associados; **Artigo 2º - inciso III** – substituição da palavra “fornecer” para “fomentar”; **Artigo 3º - caput** – Inclusão da possibilidade de associação dos empregados de Fábricas, Distribuidoras, Transportadoras, Envasadoras, Embalagens do Estado do Rio de Janeiro; **Artigo 10 - caput** - substituição de “conselho de diretoria” por “Diretoria” e **Artigo 13** - alteração do capital social mínimo para R\$ 150.000,00, em cumprimento à Resolução Conjunta 14/2025.

São Gonçalo-RJ, 15 de abril de 2026.

Francisco Carlos de Queiroz – Diretor Presidente.